

# V CONPASI

Data: 28 de fevereiro de 2025

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### V CONPASI

Congresso Paulista do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica - Seção Sindical de São Paulo.

#### 1. ABERTURA

A Coordenação Estadual do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica - Seção Sindical de São Paulo, nos termos estatutários, convoca o V Congresso Paulista do Sinasefe-SP (CONPASI), que será realizado nos dias **23, 24 e 25 de maio de 2025**, no Hotel San Raphael, localizado no Largo do Arouche, 150, Centro Histórico de São Paulo, na cidade de São Paulo (SP), com o tema central: **"Nada a temer senão o correr da luta": Sinasefe-SP em defesa dos serviços públicos e da democracia.**

Artigo 1: O presente edital apresenta as normativas dispostas no regimento do Sinasefe-SP e relacionadas ao CONPASI, além das regras para eleição de delegados (as), envio de teses, calendário e cronograma de atividades do Congresso.

#### 2. DA DEFINIÇÃO E ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Artigo 2: São definidos como delegados (as) os (as) filiados (as) responsáveis pela tomada de decisões no CONPASI, com direito a voz e voto. Os (as) delegados (as) devem ser eleitos (as) nos campi, em Assembleias ou Reuniões específicas, devidamente registradas e convocadas para este fim.

# V COMPASI

Artigo 3: São definidos como observadores (as), com direito a voz, os (as) filiados (as) eleitos (as) nos campi em Assembleias ou Reuniões específicas, devidamente registradas e convocadas para este fim.

Artigo 4: O número de delegados (as) por campus é igual ao total de filiados (as) daquele campus dividido por 10 (dez). Resultando desta divisão um número inteiro, este corresponderá ao número de delegados (as). Resultando desta divisão um número fracionado, será acrescido um (a) (01) delegado (a) eleito (a).

Artigo 5: O Sinasefe-SP publicará em seu site uma lista atualizada do número de sindicalizados (as) por campus e número de delegados (as) que cada unidade terá direito.

Artigo 6: Os campi poderão enviar apenas um (a) observador (a) filiado (a), com direito a voz e sem direito a voto, desde que enviem um ou mais delegados (as).

Artigo 7: O prazo de eleição de delegados (as) e envio da documentação será dia 25 de abril de 2025.

Artigo 8: Assim que marcada a Assembleia ou Reunião, a Coordenação de Base ou sindicalizado (a) responsável por unidade, deverá enviar a convocatória para registro e divulgação. O envio deve ser feito ao e-mail [sinasefesp@sinasefesp.org.br](mailto:sinasefesp@sinasefesp.org.br) com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data escolhida.

# V CONPASI

Artigo 9: A Assembleia ou Reunião deve constar em seu edital de convocação a exigência do quórum mínimo de, pelo menos, cinco (05) sindicalizados (as) presentes para cada delegado (a) eleito (a).

Artigo 10: O envio da documentação necessária (convocação, ata e lista de presença) é de responsabilidade da Coordenação de Base ou do (a) sindicalizado (a) responsável por organizar a Assembleia ou Reunião.

Artigo 11: O modelo dos documentos para registro da Assembleia ou Reunião será disponibilizado no site do Sinasefe-SP ([www.sinasefesp.org.br](http://www.sinasefesp.org.br)) e deverá ser respeitado, sob pena de impugnação da delegação do campus.

Artigo 12: Todos os documentos referentes à Assembleia ou Reunião devem estar devidamente assinados pela Coordenação de Base ou sindicalizado (a) responsável pela unidade.

### **3. DOS EIXOS TEMÁTICOS DO V CONPASI**

Artigo 13: Os eixos temáticos do V CONPASI serão:

13.1) Eixo 1: Precarização do trabalho e das condições de trabalho dos profissionais da educação e a luta sindical em defesa dos serviços públicos e da democracia;

# V COMPASI

13.2) Eixo 2: A luta sindical em defesa da educação pública e de qualidade, gratuita, laica, antissexista, antirracista, anticapacitista e de promoção das diversidades de gênero e de orientação sexual;

13.3) Eixo 3: A luta sindical em defesa do cumprimento dos acordos da greve de 2024 e a garantia dos direitos dos (as) servidores (as) da Educação Pública Federal.

## 4. DO ENVIO DE TESES

Artigo 14: A contribuição teórica dos (as) filiados (as) será registrada a partir do envio de textos de apoio, a partir de então denominados TESES.

Artigo 15: As TESES deverão ser redigidas e encaminhadas de 10 a 24 de março de 2025 para o e-mail: [sinasefesp@sinasefesp.org.br](mailto:sinasefesp@sinasefesp.org.br).

Artigo 16: As TESES devem seguir os critérios abaixo especificados:

16.1) Cada TESE apresentada deve contar com a assinatura de, pelo menos, 5 (cinco) sindicalizados (as);

16.1) É obrigatório especificar o tema escolhido dentro dos eixos propostos pelo Congresso;

16.2) Cada TESE pode atingir até 4.200 (quatro mil e duzentos) caracteres sem espaçamento ou até 3 (três) páginas digitadas no padrão Arial 12;

# V CONPASI

## 5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Artigo 17: O V CONPASI seguirá o seguinte cronograma:

23.05.2025 (sexta-feira)	
12h00 às 16h00	Credenciamento
12h00 às 14h00	Almoço
14h00	Mesa de Abertura
14h20	Mesa – Conjuntura
15h40	Mesa - Luta sindical em defesa dos serviços públicos e da democracia
17h00	Intervalo
17h30	Grupo de Trabalho - Discussão das Teses
20h30 às 22h00	Jantar

24.05.2025 (sábado)	
08h30	Grupo de Trabalho - Discussão das Teses
10h30	Intervalo
11h00	Mesa – Assédio e o combate às opressões
12h30 às 14h00	Almoço
14h00	Plenária Final - Eixo 1
15h45	Plenária Final – Eixo 2
17h30	Intervalo
18h00	Plenária Final – Eixo 3
20h00	Confraternização

# V CONPASI

25.05.2025 (domingo)	
08h30	Plenária Final do V CONPASI
10h30	Intervalo
11h00	Eleição – Comissão Eleitoral (Pleito 2025)
11h30	Encerramento
12h30 às 14h00	Almoço

## 6. DOS CASOS OMISSOS

Artigo 18: Os casos omissos neste edital serão respondidos pela Coordenação Funcional do Sinasefe-SP.

COORDENAÇÃO FUNCIONAL SINASEFE-SP